

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 116

de 3 de janeiro de 1991

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, para vigorar em janeiro de 1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 3º do art. 247 da Lei nº 106, de 26.12.90.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido, em Cr\$ 4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto - UFIR, para vigorar em janeiro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir, de 2 de janeiro de 1991, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 3 de janeiro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 117

Mauro Cezar Esteves da Cunha
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA,
Procurador Jurídico

Marcílio Andriolo Machado
MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Fazenda

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto

decreta de posse e exercício legal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo ao requerimento nº 25128/91, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 104 de 12 de dezembro de 1990, o Decreto de Desligamento do Deposte - C.A.D. para o ano de 1991.

Art. 2º - A Secretaria de Fazenda expedirá de imediato as instruções para a fiel execução do Deposte de 1991.

Art. 3º - O prazo para realização do Deposte encerra-se em 30 de dezembro de 1991.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

DECRETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de Janeiro de 1991.

PUBLICADO B. O. do MUNICÍPIO
em 12/1/91 nº 87